



FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas
de Correios, Telégrafos e Similares



americas
um

Brasília – DF, 20 de dezembro de 2017.

CT/CNA-014/2017.

Ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

A/c: Sr. WILLIAN CLARET TORRES

Departamento de Gestão de Pessoas

Coordenador de Produção da folha de Pagamento de Benefícios Indenizatórios - COBIM

Prezado Senhor,

Vimos, por meio da Presente, solicitar que sejam aplicados os efeitos financeiros advindos do Acordo Coletivo de Trabalho dos empregados da ECT, vigência 2017/2018, a todos os anistiados políticos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pela lei 10.559/02, que recebem proventos desse Ministério, como se na ativa estivessem (conforme texto da referida lei).

Segue em anexo cópia do Acordo Coletivo de Trabalho dos empregados da ECT, que, nas folhas 07, 08, 30, 31, 33, 35 e 37, cláusulas 08, 09, 48, 49, 51, 53, 55, 57, 58, 63 e 65, registra os valores serem atualizados.

Sem mais, antecipadamente agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Halisson Tenório Ferreira
Secretário de Anistia

Domingos Fernandes Pimenta
Representante Regional